



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Geraldo Jorge Ferreira Coimbra acerca da decisão de fl. 69, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2011-5-03771, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a horizontal line.

Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ